



PORTARIA CRA/RJ Nº 546, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a organização, estruturação e forma de funcionamento da Comissão de Logística.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, CRA/RJ, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa do CFA nº 336, de 04 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a criação da Comissão de Logística, nos termos da RN CRA-RJ nº 101, de 06/11/2007;

CONSIDERANDO a determinação expedida à Diretoria Executiva para implementar as atividades da Câmara de Logística, nos termos do art.3º da Resolução Normativa retrocitada;

CONSIDERANDO o disposto no art.43, inciso XXIV do Regimento do CRA-RJ

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o projeto conceptual, básico e detalhado da Comissão de Logística (Anexo I).

Art.2º Aprovar a organização, estruturação e forma de funcionamento da Comissão de Logística (Anexo II).

Art.3º Estabelecer a constituição da Comissão de Logística, nos termos do Anexo II.

Art.4º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se dispositivos contrários.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2007.

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente
CRA/RJ nº 01-04720-5



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RJ

Rua Professor Gabizo, 197 – Tijuca/RJ – 20271-064 Telefax 3872-9550 www.cra-rj.org.br e-mail: cra-rj@cra-rj.org.br

132



ANEXO I - PROJETO CONCEPTUAL, BÁSICO E DETALHADO DA COMISSÃO DE LOGÍSTICA

Apresentação

O processo de globalização tem exigido a reestruturação das empresas, obrigando empresários a procurar a diferenciação de seus produtos. Nos últimos dez anos cada vez mais eles perceberam que os processos logísticos trazem competitividade e isso se transformou em grande potencial gerador de empregos. Só nos últimos 12 meses o crescimento da procura por profissionais de logística cresceu em torno de 30%. O aumento se deve a um maior número de empresas do segmento se instalando e/ou ampliando suas plantas (Fonte: Plena Consultoria em Recursos Humanos).

O segmento da logística é bastante amplo e inclui muito mais que armazenagem e distribuição de produtos no mercado interno e externo. Isso faz com que tanto uma indústria quanto um estabelecimento comercial ou banco necessitem profissionais de logística em seu quadro de colaboradores diretos.

Segundo Drucker, logística é a última fronteira da Administração.

Justificativa

A criação da Comissão de Logística – pela sua essencialidade – vem ao encontro da filosofia veiculada no Regimento e no Modelo de Organização e Gestão do CRA-RJ, recentemente aprovados, vale dizer, de tornar o Conselho, efetivamente, a “**Casa do Administrador**”.

Por sua vez, nas questões associadas a logística, está-se em boa companhia no tocante à parceria que o CRA-RJ celebra com a categoria na defesa e proteção de seus empregos, posto ser um segmento da economia que, no país, cresce exponencialmente na mesma proporção em que é invadido por profissionais estranhos ao universo privativo da Administração, por força de lei. É o CRA-RJ expandindo a sua forma de atuação, de modo terceirizado e compartilhadamente, sem ônus e, como decorrência, fortalecendo o sentimento de grupo, de equipe, entre outros valores considerados essenciais à sua sustentação – **as organizações precisam aprender em conjunto face a necessidade de reconstruir permanentemente a sua identidade institucional.**

Objetivo Geral

Reunir administradores, professores, especialistas empresários, entre outros, relacionados direta ou indiretamente a área, na composição da Comissão de Logística, de modo a instituir um fórum permanente de avaliação e crítica da atividade, por meio da troca de idéias, conhecimentos, experiências e alternativas aos problemas logísticos apresentados e de valorização, modernização e manutenção atualizados de profissionais, setores e órgãos envolvidos com as questões de pertinência.

Objetivo Específicos

- Proporcionar a troca de conhecimentos e experiências por meio de estudos de caso e/ou atividade educacional equivalente, onde for possível encontrar soluções inovadoras aos desafios logísticos identificados, através de contatos com profissionais e empresas.

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 546, de 05.12.2007.



AB5



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO / RJ

ANEXO I - PROJETO CONCEPTUAL, BÁSICO E DETALHADO DA COMISSÃO DE LOGÍSTICA

- Colaborar com o CRA-RJ na orientação a administradores e empresas com relação a política e procedimentos de logística, dentro das melhores práticas de mercado, em conformidade fiscal e técnica, de modo a agregar valor ao produto e ao relacionamento comercial, segundo a prevalência de valores éticos.
- Colaborar com o CRA-RJ na formulação/organização de eventos, cursos, palestras, encontros e outras atividades de educação profissional associados a logística, demandados por administradores, empresas, instituições de ensino superior etc.
- Colaborar com as instituições de ensino superior, através da Vice-Presidência de Educação, Estudos e Pesquisas para o aperfeiçoamento das estruturas curriculares do curso de graduação relacionadas a logística.
- Colaborar com o CRA-RJ nas ações relacionadas à fiscalização do exercício legal da profissão, na área de logística, de modo a criar mecanismos administrativos destinados à defesa e à proteção do emprego do Administrador.
- Contribuir para a correção do “deficit” de conhecimento e informação sobre o assunto e, em decorrência, melhorar a prática da administração.
- Contribuir para a construção coletiva do conhecimento.
- Formar um conjunto de ações que apresentem forte complementaridade inter/intra-organizacional com a área de pertinência e/ou outras com as quais mantém relacionamento.
- Realizar atividades correlatas.

Metas

- Realizar pelo menos uma reunião ordinária por mês.
- Realizar reuniões ou encontros periódicos a cada três meses, de modo a disponibilizar para os participantes informações sobre logística.
- Alcançar a participação mínima de 50 pessoas por reuniões/encontros entre pessoas físicas e jurídicas.
- Realizar um ou mais cursos de logística por ano.
- Publicar anualmente um guia ou material afim sobre as melhores práticas de logística.
- Contribuir para ampliar o número de empregos de Administradores na área de logística.
- Colaborar para aumentar o nº de profissionais registrados no CRA-RJ, em função da ação da Comissão.

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 546, de 05.12.2007.



**ANEXO I - PROJETO CONCEPTUAL, BÁSICO E DETALHADO DA
COMISSÃO DE LOGÍSTICA**

Ações a desenvolver

- 1 Identificar, selecionar e aprovar administradores, professores, especialistas e empresários interessados em participar da Comissão de Logística.
- 2 Definir as áreas internas do CRA-RJ que participarão da Comissão.
- 3 Constituir a Comissão de Logística.
- 4 Implantar a Comissão de Logística.
- 5 Elaborar programa de trabalho da Comissão e respectivo cronograma.
- 6 Desenvolver as atividades programadas.

Cronograma

AÇÕES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ações 1	■											
Ações 2	■											
Ações 3		■										
Ações 4			■									
Ações 5				■								
Ações 6					■	■	■	■	■	■	■	■

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 546, de 05.12.2007.



Handwritten signature



ANEXO II - ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LOGÍSTICA

Art. 1º A Comissão de Logística é órgão auxiliar a Diretoria Executiva e tem caráter permanente.

Art. 2º A Comissão de Logística deverá adotar, em termos de configuração organizacional, formas participativas de administração, gestão e de assessoramento.

Art. 3º Poderão integrar a Comissão de Logística pessoas físicas e jurídicas, mediante convite e aprovação da Diretoria Executiva, tendo como critério:

a) candidatos que contribuam ou que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento da logística e/ou da Ciência da Administração;

b) a conciliação entre a **finalidade-desafio** da Comissão, vale dizer, a missão a ela atribuída, e o grau de motivação e vivência do candidato na resolução do problema mais fortemente comprometido com o campo da logística.

Parágrafo único. Poderá participar da Comissão, também, empregado do Quadro de Pessoal do CRA-RJ.

Art. 4º Administradores e pessoas jurídicas – estas quando o objeto social estiver legalmente relacionado à prática da administração – somente poderão participar da Comissão de Logística quando registrados e quites com o CRA-RJ.

Art. 5º A Comissão de Logística terá um Coordenador e um Secretário, desde que atenda ao disposto no art. 4º.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador, assumirá a sua função o Secretário e, para o lugar deste, poderá ser escolhido membro, dentre os demais participantes, desde que atenda ao disposto no art. 4º.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Logística serão designados pelo Presidente do CRA-RJ, em conformidade ao estabelecido no art. 3º.

Art. 7º A Comissão de Logística reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Coordenador ou, no mínimo, por metade de seus membros, com prévia indicação dos assuntos a serem tratados.

Art. 8º As propostas da Comissão de Logística serão submetidas à apreciação do Presidente do CRA-RJ ao qual caberá deliberar em conformidade ao seu nível de competência estabelecido no Regimento.

Parágrafo único. No caso de a decisão ultrapassar os limites de competência atribuída ao Presidente, regimentalmente, caberá ao Plenário a deliberação final.

Art. 9º Estabelecer que os relatórios, resultados e/ou indicadores aprovados pela Comissão serão encaminhados ao Presidente do CRA-RJ, que adotará providências no sentido de encaminhar formalmente as propostas aos devidos órgãos e autoridades competentes interessados na matéria.

Art. 10º Dispor que a participação na Comissão não implica em qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento de despesas por parte do CRA-RJ.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário CRA-RJ.

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 546, de 05.12.2007.

